ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 539/84

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que no uso das atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros), como reforço nas seguintes dotações e classificação funcional-programáticas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.004 - Construção Redes Transmissão Energ.Elétrica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.000.000,00

2.034 - Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos....Cr$ 2.000.000,00

2.035 - Manutenção e Conserv. de Rodovias
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 6.000.000,00

1.012 - Aquisição Veículos, Máquinas e Equip.
4.1.2.0 - Equip. e Material PermanenteCr$13.000.000.00
4.1.2.0 - Equip. Mat.Permanente FPM..Cr$ 93.000.000,00

T O T A L .....Cr$ 115.000,000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação maior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de junho de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-